



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 696, DE 18 DE ABRIL DE 2.011

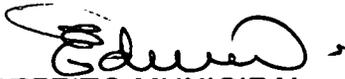
*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei 640/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de Abril de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI